

75
FEITURA
FLORINEA

DECRETO Nº 019/78
(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 163/77, de 02 de dezembro de 1.977, DECRETA:

Artº 1º - Ficam Suplementadas na contabilidade Municipal de / Florínea, as seguintes verbas:

0101 - 3111.01 - 01010012.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil).....	R\$ 2.000,00
0401 - 3111.01 - 03070212.17 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil).....	R\$ 3.000,00
0501 - 3111.01 - 08421882.22 - Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil).....	R\$ 1.000,00
T O T A L	R\$ 6.000,00

Artº 2º - As Suplementações verificadas no artigo primeiro correrão por conta da verba 0401-3260.00-99999999.99 - Reserva de Contingência, que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 1.978.-

Benedito Granado
BENEDITO GRANADO
Prefeito Municipal
Florínea - S.P.-

Registrado e Publicado Nesta Secretaria, data Supra

Cícero Vilhena dos Santos
CÍCERO VILHENA DOS SANTOS
Secretário Municipal
Florínea - S.P.-